



TC 019.605/2017-0

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Responsável: Antonio Marcos de Oliveira (CPF: 026.901.601-53).

Representação Legal: não há.

Assunto: Inscrição no Cadin – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que as cobranças executivas **020.127/2018-9** (débito) e **020.128/2018-5** (multa) encontram-se apensadas aos presentes autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU, por meio dos Ofícios 2220 e 2221/2018-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição dos responsáveis inadimplentes no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, a fim de que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – a inclusão do nome de **Antonio Marcos de Oliveira** (CPF: 026.901.601-53) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do **débito** que lhe fora imputado sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos autos (peça 33).

Secex-TO, em 21 de agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC - Mat. TCU 2894-0
Ordem de Serviço - Secex/TO 1/2017